



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



LEI Nº 1121/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAÍBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Jaíba para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 183.090.000,00 (cento e oitenta e três milhões e noventa mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	33.862.000,00
Receita de Contribuições	2.951.000,00
Receita Patrimonial	3.387.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.296.000,00
Transferências Correntes	126.126.000,00
Outras Receitas Correntes	12.018.000,00

Sub Total	181.640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	15.000.000,00
Alienações de Bens	310.000,00
Transferência de Capital	1.350.000,00

Sub Total	16.660.000,00

Receita Retificadora	-15.210.000,00

Total Geral	183.090.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Jaíba será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	7.000.000,00
02 – Judiciária	4.735.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	8.343.000,00
05 – Defesa Nacional	80.000,00
06 – Segurança Pública	241.696,92
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	6.185.105,38
09 – Previdência Social	3.600.000,00
10 – Saúde	45.842.531,50
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	43.367.000,00
13 – Cultura	3.425.971,48
14 – Direito da Cidadania	1.978.000,00
15 – Urbanismo	33.706.393,84
16 – Habitação	139.000,00
17 – Saneamento	3.515.000,00
18 – Gestão Ambiental	5.424.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	3.895.737,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	38.000,00
25 – Energia	3.137.000,00
26 – Transporte	1.427.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.756.682,30
28 – Encargos Especiais	4.271.000,00
99 – Reserva de Contingência	981.880,88

Total	183.090.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	7.000.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.781.000,00
02.02 – Controle Interno	102.000,00
03 – Procuradora Jurídica	2.454.000,00
03.01 - Procuradora Jurídica	
04 – Procuradoria da Fazenda	2.498.000,00
04.01 – Procuradoria da Fazenda	
05 – Secretaria Municipal de Administração	3.983.696,92
05.01 – Secretaria Municipal de Administração	
06 – Secretaria Mun. de Planejamento	
06.01 - Secretaria Mun.de Planejamento	1.072.000,00
07 – Secretaria Mun. de Finanças	
07.01 – Secretaria Mun. de Finanças	10.361.880,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
08.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	36.881.393,84
09 – Secretaria Municipal de Transportes	
09.01 - Secretaria Municipal de Transportes	1.427.000,00
10 - Sec. Municipal de Assistência Social	894.000,00
10.01 - Sec. Municipal de Assistência Social	4.324.105,38
10.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	967.000,00
10.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	139.000,00
10.04 – Fundo Mun. de Habitação Interesse Social	1.978.000,00
10.05 – Fundo Mun. de Direito do Idoso	
11 – Secretaria Municipal de Educação	43.367.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Educação	
12 – Secretaria Municipal de Saúde	
12.01 – Fundo Municipal de Saúde	45.842.531,50
12.02 – Serviços de Saneamento	1.481.000,00
13 - Sec. Esportes, Cult., Lazer Tur. e Juventude	
13.01 – Sec. Esportes, Cult., Lazer Tur. e Juventude	4.785.653,78
13.02 - Fundo Mun. Proteção Pat. Cultural	199.000,00
13.03 – Fundo Mun. Desenv. Turismo	198.000,00
14 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente	
14.01 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente	5.105.000,00
14.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	319.000,00
15 – Sec. Mun. Agricultura, Abast. e Agron.	
15.01 - Sec. Mun. Agricultura, Abast. e Agron.	2.671.737,70
16 – Sec. Mun. de Agricultura Familiar	
16.01 - Sec. Mun. de Agricultura Familiar	1.224.000,00
17 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



17.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.034.000,00
---	--------------

TOTAL	183.090.000,00
-------	----------------

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	81.986.500,00
----------------------------------	---------------

1.2 – Juros e Encargos da Dívida	420.000,00
----------------------------------	------------

1.3 – Outras Despesas Correntes	68.420.224,54
---------------------------------	---------------

Total	150.826.724,54
-------	----------------

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	28.445.394,58
---------------------	---------------

2.2 – Inversões Financeiras	310.000,00
-----------------------------	------------

2.3 – Amortização da Dívida	2.526.000,00
-----------------------------	--------------

Total	31.281.394,58
-------	---------------

9.9 – Reserva de Contingência	981.880,88
-------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA	183.090.000,00
------------------------	----------------

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Jaíba, 05 de dezembro de 2023.

Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal